



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.356/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art.37, § 3º e art.51, § Único, II, da Lei Municipal nº 2.277, de 26 de julho de 2021 (LDO – 2022), fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação abaixo descrita, em favor da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no valor de R\$ 452.387,81 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), destinados à complementação do duodécimo do exercício de 2022:

010 – CÂMARA MUNICIPAL

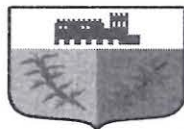
010001.0103100011.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
44.90.51.00000	Obras e instalações	0001	10010000000	127.387,81

010001.0103100011.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA CÂMARA MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
44.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0002	10010000000	150.000,00

010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0004	10010000000	60.000,00
31.90.13.00000	Obrigações Patronais	0005	10010000000	90.000,00
31.90.96.00000	Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado	0006	10010000000	10.000,00
31.90.39.00000	Material de Consumo	0008	10010000000	10.000,00
31.90.46.00000	Auxílio Alimentação	0011	10010000000	5.000,00

Total.....R\$ 452.387,81

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior será dividido em 12 (doze) parcelas e entregue mensalmente à Câmara Municipal para fins de complementação do duodécimo do exercício de 2022:

Art. 3º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo primeiro, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

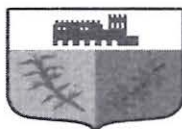
013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013001.0469500852.082 – APOIO AS ATIVIDADES E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0035	10010000000	370.000,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

020001.0469500292.081 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0223	10010000000	82.387,81

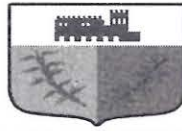
Art. 4º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 08 de junho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 42/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 07 de junho de 2022, atribuindo-a como **LEI nº. 2.356/2022**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES

